

PANORAMA

Auditoria de *DTVM* quando é obrigatória

Auditoria de DTVM: quando é obrigatória, o que inclui, prazo, o que faz o custo variar e como escolher o auditor da distribuidora.

NORMA BASE

Resolucao CMN 4.910 - NBC
TA - supervisao BCB

PÚBLICO

Diretoria, compliance e
controladoria de
distribuidoras de titulos e
valores mobiliarios

EDIÇÃO

Edicao 2026

DATA

Agosto de 2026

A auditoria de DTVM é obrigatória para toda distribuidora de títulos e valores mobiliários autorizada pelo Banco Central, porque a distribuidora é uma instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional. Se a sua distribuidora intermedia a compra e venda de valores mobiliários, distribui produtos de investimento ou administra recursos de clientes, suas demonstrações financeiras precisam ser auditadas por auditor independente, e a escolha desse auditor tem efeito direto sobre prazo, custo e segurança regulatória.

Este guia responde às perguntas que quem contrata realmente faz: quando a auditoria é exigida, o que o trabalho inclui, quanto tempo leva, o que faz o preço variar e como escolher o auditor certo. Para conhecer o escopo do serviço, veja a página de auditoria independente da MERC, firma especializada no mercado financeiro brasileiro.

Antes de entrar em cada ponto, vale fixar uma distinção prática: a DTVM (distribuidora) e a CTVM (corretora) hoje operam de forma muito próxima e estão sob o mesmo tipo de supervisão, mas são figuras societárias distintas. Este conteúdo trata da distribuidora; a lógica de auditoria, porém, se estende com naturalidade às duas, e o ponto de partida é sempre a página de auditoria independente.

P	A
Natureza	Instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional
Autorização e supervisão	Banco Central do Brasil, com atuação da CVM no mercado de valores mobiliários
Atividade típica	Intermediação e distribuição de valores mobiliários e produtos de investimento
Núcleo técnico da auditoria	Recursos de clientes segregados, receita de intermediação e controles
Habilitação do auditor	Registro na CVM e experiência em instituições autorizadas pelo BCB

Panorama da DTVM e o que a auditoria examina de forma central.

PANORAMA

Quando a auditoria de DTVM é obrigatória e quem exige

A obrigação nasce da natureza da distribuidora. A DTVM é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central e, como tal, integra o conjunto de entidades que devem elaborar demonstrações financeiras segundo o padrão contábil aplicável às instituições do sistema e submetê-las a auditoria independente. A exigência não é opcional nem depende de porte: é condição de funcionamento e de prestação de contas ao supervisor, aos clientes e à própria administração.

Quem exige, portanto, é o arcabouço do Banco Central, com a interface da CVM na dimensão de mercado de capitais. As distribuidoras seguem o ciclo de fechamento próprio das instituições financeiras, que trabalham com demonstrações periódicas ao longo do exercício, o que faz da auditoria uma presença recorrente, e não um evento anual isolado. A entidade que trata a auditoria como parte da régua regulatória, e não como obstáculo de fim de ano, evita ressalva e reprocessamento.

OBRIGACAO

O que o trabalho de auditoria inclui na prática

A auditoria de uma distribuidora vai muito além de conferir se o balanço fecha. O ponto mais sensível é a separação entre o patrimônio da instituição e os recursos e ativos de clientes. Distribuidoras movimentam valores de terceiros, e a auditoria examina se esses recursos estão devidamente segregados, conciliados e refletidos, porque falha aqui é falha de confiança, não apenas de contabilidade.

Em torno desse núcleo, o trabalho cobre o reconhecimento das receitas de intermediação, distribuição e administração, a mensuração de instrumentos financeiros da carteira própria, a suficiência de capital frente aos requerimentos regulatórios, a qualidade dos controles internos e da estrutura de tecnologia, e a aderência às obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro. A auditoria também avalia partes relacionadas e a governança sobre estimativas, um ponto que dialoga com o que já tratamos sobre confirmações externas e a NBC TA 505, central na validação de saldos com contrapartes.

P	A
Recursos de clientes	Segregação, conciliação e reflexo correto dos valores de terceiros
Receitas	Reconhecimento de intermediação, distribuição e administração
Carteira própria	Mensuração de instrumentos financeiros e classificação por nível de valor justo
Capital e prudencial	Adequação aos requerimentos aplicáveis à instituição
Controles e PLD/FT	Ambiente de controle, tecnologia e prevenção à lavagem de dinheiro

As frentes centrais de uma auditoria de distribuidora de títulos e valores mobiliários.

ESCOPO

Prazo típico e o que a distribuidora precisa entregar

O prazo depende do porte e da complexidade da operação, mas um trabalho bem organizado se distribui em duas janelas: uma fase de planejamento e testes de controles ao longo do exercício, e uma fase de fechamento após a data-base, quando se testam saldos e divulgações. Como a distribuidora é instituição financeira e trabalha com demonstrações periódicas, concentrar tudo na virada é o que mais atrasa a emissão do relatório.

Do lado da distribuidora, a auditoria flui quando estão disponíveis desde cedo: as demonstrações e o balancete de fechamento, as conciliações dos recursos de clientes, a composição e a custódia da carteira própria, os relatórios de controles internos e de PLD/FT, as políticas contábeis e a documentação de partes relacionadas. Acesso tempestivo a essas bases e aos responsáveis por cada área encurta o prazo e reduz idas e vindas.

PRAZO

O que faz o custo variar

Não existe preço único, e desconfie de quem oferece um número fechado sem conhecer a distribuidora. O custo varia por critérios objetivos: o porte e o volume de recursos de clientes administrados, a diversidade da carteira própria e a complexidade da sua mensuração, o número de produtos e de linhas de negócio, a maturidade dos controles internos e dos sistemas, e a existência de operações incomuns ou de partes relacionadas relevantes.

Distribuidoras com controles maduros, dados organizados e uma operação concentrada tendem à ponta mais baixa da faixa; distribuidoras com muitos produtos, carteiras de ativos ilíquidos mensurados a valor justo e controles ainda em construção puxam o esforço, e o custo, para cima. O critério que importa é o esforço técnico real, medido em horas de profissionais qualificados, e não um valor arbitrário de tabela.

CUSTO

Como escolher o auditor de uma DTVM

O primeiro critério é verificável: o auditor deve ter registro na CVM e a firma deve ter experiência concreta em instituições autorizadas pelo Banco Central. Auditar segregação de recursos de clientes, carteira própria e requerimentos prudenciais exige repertório específico; uma firma sem essa vivência aprende no seu balanço, o que custa tempo e risco.

O segundo é a capacidade de examinar controles e tecnologia com profundidade, porque em uma distribuidora boa parte do risco está no ambiente de sistemas e na conciliação diária de posições. O terceiro é a estrutura de revisão da própria firma, com revisão de qualidade do trabalho, e a clareza sobre quem conduz o serviço no dia a dia. Peça referências no segmento, confirme a habilitação na CVM e entenda quem estará na equipe. Esses são critérios objetivos, não promessas.

ESCOLHA

O que acontece se não fizer

Deixar de auditar, ou auditar mal, não é economia: é um passivo adiado. Para uma instituição financeira, a ausência de demonstrações auditadas ou a entrega de informações inconsistentes ao supervisor expõe a distribuidora a exigências, a reprocessamento e a questionamentos que consomem mais recursos do que o trabalho bem-feito teria consumido, além de risco à própria autorização de funcionamento.

Há também o custo silencioso e específico do segmento: falhas na segregação de recursos de clientes corroem a confiança que sustenta a atividade de distribuição. Uma auditoria que testa de fato essa separação, a mensuração da carteira e a suficiência de capital protege a distribuidora de um problema que só apareceria mais tarde, maior e mais caro. Para discutir o caso concreto da sua distribuidora, o caminho é o contato.

PRÁTICA

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.